



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

## SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação, Sra. Presidente, Ingrid Silva dos Santos

Em atenção à necessidade e dar andamento aos trabalhos da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,** através do seu Secretário, CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, **SOLICITAMOS** abertura de Processo para Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades do Município de Bom Jardim/MA.

Na condição de ente público todos os processos de contratações e realizações de despesas relativas às atividades do Município de **Bom Jardim/MA**, devem ser praticados estritamente sob a égide do regime do Direito Público, em que se aplica em especial a Lei 8.666/93, a Lei 10.520/2002, a Lei 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal e normas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Tribunal de Contas da União e demais órgãos de controle interno e externo.

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar  $n^o$  101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo objeto acima tem adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Verificando a necessidade da contratação dos serviços elencados acima viemos através do mesmo solicitar a contratação de Empresa especializada que atenda aos pré-requisitos enumerados e descritos, visando um melhor funcionamento da máquina Administrativa, tendo assim uma mão de obra qualificada para que possamos obter melhores resultados em nossos procedimentos.

Muitos são os fatores determinantes para um adequado funcionamento da Administração Pública Municipal, um dos fatores é a melhoria de Assessoria em determinadas áreas técnicas como no caso em epígrafe, tendo como produto final um funcionamento coeso e eficaz. Para suprir às necessidades de melhorias detectadas nessas áreas, venho solicitar providências no sentido de viabilizar a contratação de escritório de advocacia com especialização no Direito Público.

Importante esclarecer que a presente demanda não pode ser comportada pela atual estrutura do município, tendo em vista as mudanças recentes ocorridas no município, com a escassez de informações e a necessidade perene de continuidade nos serviços básicos de contratações, além do acumulo de atividades já desempenhadas pelos servidores alocados nos setores respectivos, além disso, é necessária uma especial qualificação técnica que deve apresentar a futura contratada, que deverá analisar os procedimentos hoje colocados em prática pelo servidores do município, devendo sobre eles pairar o senso crítico de análise.

A contratação dos serviços elencados acima é imprescindível, visa um melhor funcionamento da máquina Administrativa, tendo assim uma mão de obra qualificada para que possamos obter melhores resultados em nossos procedimentos. Muitos são os fatores determinantes para um adequado funcionamento da Administração Pública Municipal, um dos fatores é a melhoria da Assessoria em determinadas áreas técnicas como no caso em epígrafe, tendo como produto final um funcionamento coeso e eficaz.

Com base na certidão do Departamento de Contabilidade, assim como Projeto Básico elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.







## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

E para este objeto, <u>AUTORIZO</u> a Comissão de Licitação a abertura de processo licitatório para que através de licitação, seja efetuada a contratação pretendida.

Visto que o gasto com o objeto desta licitação ultrapassará no presente processo o valor de dispensa de licitação prevista na lei 8.666/93, faz-se necessário a elaboração de processo licitatório que possibilite aos diversos possíveis proponentes, a oportunidade de apresentarem suas propostas, de forma a promover a competitividade entre eles e buscar o melhor preço e as melhores condições para a Administração Pública.

Bom Jardim/MA, 19 de abril de 2021.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves Sec. Mun. de Administração e Planejamento Portaria nº 0 1/2021 - GB/PMBI

**CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES** 

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Portaria Nº 01.2021 - GB